



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 2753, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

**Aprova o “Curso Preparatório para o Vestibular” no
Campus de Marabá.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão (Parecer n.º 004/00) em sessão realizada no dia 20.09.2000, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica aprovado o “Curso Preparatório para o Vestibular”, de responsabilidade do Centro Acadêmico de Direito do Campus de Marabá, que tem como objetivo atender os estudantes da rede pública de ensino médio; tudo de conformidade com o Anexo- que é parte integrante e inseparável desta Resolução – e com os autos do Processo N.º 023523/99-UFPA.

Art.2º Esta Resolução tem vigência desde a data da aprovação do respectivo Parecer pela Câmara de Extensão.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de novembro de 2000.

Cristovam Wanderley Picanço Diniz
p/ **Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2753, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

1. Título: "Curso Preparatório para o Vestibular"
2. Unidade Responsável: Centro Acadêmico de Direito do Campus de Marabá
3. Cronograma: não especificado
4. Objetivo: Auxiliar o estudante da rede pública de ensino médio a prestar o exame, buscando integrá-lo ao meio acadêmico.
5. Organização Acadêmica: A organização administrativa, financeira e pedagógica do curso fica a cargo de uma Comissão Coordenadora formada pelos seguintes acadêmicos do curso de Direito:

Euvédio Batista Veras, mat 9601502407;
Geovam Natal Lima Ramos, mat 9901502207;
Marcene Walvenarque Nunes Leite, mat 9901503607;
Marcones José Santos da Silva, mat 9901501207;
Marden Walesson, mat 9901500007.

6. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 150 (cento e cinquenta) vagas;
- b) Horário: Sábados e domingos das 08h 00 às 12h 00 e de 15h 00 às 19h 00.

7. Financiamento: Receita própria. Será cobrada dos estudantes uma Taxa de Manutenção no valor mensal de R\$15,00 (quinze reais), destinado a cobrir despesas com material de expediente e pedagógico, bem como com professores e outros gastos.

